



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 131/08-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 229610/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 229610/2008/PGJ**, relativo à apuração de possíveis irregularidades na venda de pescados em via pública, localizada no bairro Jorge Teixeira, tendo em vista que não há motivo para intervenção Ministerial, em virtude da perda do objeto.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 16 de abril de 2008.

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Presidente, por substituição legal*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Relatora*